



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 37 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular nos ônibus escolares pertencentes à frota própria da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, com a finalidade de verificar as condições de segurança, conservação e funcionamento dos veículos, assegurando que estejam em conformidade com a legislação de trânsito e com os requisitos aplicáveis ao transporte escolar.

O serviço compreende a inspeção dos principais sistemas e componentes dos veículos, bem como a verificação dos equipamentos obrigatórios e demais itens relacionados à segurança dos estudantes e condutores, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades e a adoção das medidas necessárias para sua correção.

Ao final da vistoria, deverá ser emitido o respectivo laudo ou certificado de inspeção, incluindo, quando aplicável, o **Laudo de Vistoria exigido pelo SIE/SC**, atestando as condições do veículo e sua aptidão para a prestação segura do serviço de transporte escolar.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	x	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Prestação de serviço de vistoria veicular, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, para os veículos que realizam o transporte escolar frota própria da Secretaria da Educação e dos Esportes. Justifica-se a solicitação devido a necessidade da contratação de pessoa jurídica habilitada para vistoria da frota de veículos pertencentes a Secretaria. Ficando assim estabelecido a condição adequada para o alcance dos objetivos traçados, balizados pela economia e pelo uso consciente dos itens adquiridos na esfera da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de vistoria veicular nos ônibus escolares integrantes da frota própria da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes**.

A empresa contratada deverá realizar inspeção técnica completa nos veículos, verificando as condições de segurança, conservação e funcionamento dos principais sistemas e componentes, bem como os equipamentos obrigatórios e demais requisitos previstos na legislação vigente para o transporte escolar.

A solução deverá contemplar **todos os serviços, mão de obra, equipamentos, instrumentos e insumos necessários à execução das vistorias**, sem transferência de responsabilidades à Administração, garantindo a adequada avaliação de cada veículo.

Após a realização da inspeção, deverão ser fornecidos os respectivos **laudos de vistoria**, contendo a identificação do veículo, os itens avaliados, eventuais irregularidades encontradas e a conclusão quanto à sua conformidade. Quando aplicável, deverá ser emitido o **Laudo de Vistoria exigido pelo SIE/SC**, atendendo às exigências dos órgãos competentes.

A adoção dessa solução permitirá à Administração **identificar preventivamente eventuais problemas nos veículos, comprovar sua regularidade e aptidão para o transporte de alunos e adotar as medidas corretivas necessárias**, contribuindo para a segurança dos estudantes, dos motoristas e dos demais usuários, além de assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de transporte escolar.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, equipamentos apropriados e emissão de documentação comprobatória da condição dos veículos.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
01	Laudo escolar para ônibus e micro.	Un.	45	446,66	20.099,70
02	Laudo SIE	Um.	30	503,33	15.099,90

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	35.199,60
Fonte de Recurso:	5062
Dotação Orçamentária	44
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO

1. Registro e Regularização da Empresa

- **CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica):** A empresa deve estar formalmente constituída e registrada na Receita Federal.
- **Inscrição Estadual e Municipal:** Dependendo do estado e município, pode ser necessário fazer a inscrição da empresa junto aos órgãos responsáveis.
- **Alvará de Funcionamento:** A empresa deve possuir autorização para exercer suas atividades, emitida pela prefeitura local.
- **Licenciamento de Atividade Específica:** Se a atividade for regulamentada por algum órgão específico, como a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), a empresa deve obter o devido licenciamento.

2. Certificação Técnica e Qualificação Profissional

- **Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia):**
 - A empresa deve ser registrada no CREA, caso realize atividades que envolvam engenharia ou supervisão técnica de veículos, o que é comum nas inspeções veiculares.
- **Responsável Técnico:**

- A empresa precisa designar um **responsável técnico** (profissional habilitado e registrado no CREA ou em outro órgão competente, dependendo da especialização) para garantir que as inspeções sejam feitas conforme as normas técnicas.
- **Certificação de Qualificação Profissional dos Inspeccionadores:**
 - Os técnicos ou engenheiros que realizam as inspeções nos veículos devem ser qualificados, com treinamento adequado para fazer a avaliação dos veículos. Normalmente, isso inclui cursos de **inspeção veicular**, **manutenção automotiva**, ou **engenharia mecânica** com especialização em veículos.
- **Equipamentos de Medição Calibrados:** A empresa deve possuir equipamentos de medição de alta precisão, com calibração válida, para realizar as inspeções corretamente.

3. Capacidade Técnica e Infraestrutura

- **Instalações Adequadas:** A empresa precisa possuir uma infraestrutura adequada para realizar as inspeções, como:
 - **Oficinas ou centros de inspeção** com ferramentas, máquinas e dispositivos para realizar os testes de segurança e manutenção dos veículos.
 - **Equipamentos de diagnóstico e segurança** (ex: elevadores automotivos, aparelhos de medição de gases, sistemas de diagnóstico eletrônico).
- **Segurança e Acomodações:** É necessário que as instalações atendam às normas de segurança do trabalho, com espaços adequados para que as equipes possam realizar as inspeções sem risco de acidentes.

4. Conformidade com Normas Técnicas

- **Observância ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB):**
 - A empresa deve ter conhecimento e atuar em conformidade com o CTB e as resoluções do CONTRAN, que estabelecem os requisitos de segurança e fiscalização de veículos, especialmente os voltados ao transporte de passageiros.
- **Resolução 504/2014 do CONTRAN:**
 - Essa resolução estabelece normas específicas para o transporte escolar, como requisitos dos veículos e procedimentos de fiscalização, e deve ser seguida rigorosamente durante as inspeções.
- **Normas da ABNT:**
 - Seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas a veículos e transporte escolar.

5. Licenciamento de Veículos e Inspeção Técnica

- **Certificado de Inspeção:** A empresa deve ter a capacidade de emitir laudos técnicos e certificados de inspeção, confirmando que os veículos de transporte escolar estão aptos a operar.
- **Segurança veicular:** A empresa precisa garantir que os veículos atendam a todos os requisitos de segurança para o transporte de crianças e adolescentes, como a presença de cintos de segurança, dispositivos de proteção, sinalização e condições gerais de funcionamento.

6. Obrigações Trabalhistas e Tributárias

- **Conformidade com a Legislação Trabalhista:** A empresa precisa atender a todas as exigências da legislação trabalhista, como CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), garantindo que seus empregados (técnicos, engenheiros, mecânicos, etc.) tenham seus direitos assegurados.
- **Tributação e Fiscalização:** A empresa deve estar regularizada no que tange à tributação e deve emitir documentos fiscais adequados (notas fiscais, etc.). Ela também deve garantir que os impostos sejam pagos de acordo com a legislação local, estadual e federal.

7. Seguros e Garantias

- **Seguro de Responsabilidade Civil Profissional:** A empresa deve possuir seguro adequado, cobrindo danos causados durante a realização das inspeções.
- **Garantia de Serviço:** Algumas contratações exigem que a empresa forneça uma garantia de que os serviços realizados estarão de acordo com os padrões exigidos, como a **garantia do laudo técnico**.

8. Distância

- A empresa deverá estar sediada em no máximo 80 km do município

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Ao longo do ano
Local de execução/entrega:	Será determinado pela Secretaria da educação e dos esportes
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Sempre que for necessário
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	15 dias
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
Condições de pagamento e/ou medição:	Após emissão de nota fiscal
Obrigações da contratada:	Realizar inspeções técnicas veiculares periódicas: • Verificar itens de segurança como freios, pneus, iluminação, cinto de segurança, sistema elétrico e estrutura do veículo. • Avaliar a adequação dos veículos às normas do CONTRAN e à legislação local. Emitir laudos técnicos detalhados: • Relatórios com resultados da inspeção, destacando não conformidades e recomendações para correções. • Laudos devem conter data, identificação do veículo (placa, chassi), nome do condutor e assinatura do responsável técnico. Manter equipe técnica qualificada: • Engenheiros mecânicos ou técnicos credenciados com registro em órgão de classe (ex: CREA). • Garantir capacitação contínua para acompanhamento das atualizações legais e tecnológicas. Cumprir cronograma de inspeções: • Atender os prazos estabelecidos pelo contrato ou pela administração pública. • Efetuar inspeções iniciais, periódicas e eventuais (em caso de acidentes ou denúncias). Garantir independência e isenção na avaliação: • Não manter vínculo com empresas de transporte ou oficinas, para evitar conflito de interesses. Comunicar irregularidades imediatamente: • Informar à contratante e, se for o caso, aos órgãos de trânsito, sobre qualquer irregularidade grave. Utilizar equipamentos de medição e diagnóstico calibrados: • Garantir confiabilidade nos resultados da inspeção. Preservar a confidencialidade das informações obtidas: • Não divulgar dados técnicos dos veículos ou informações sensíveis sem autorização. Atender normas legais e regulamentares: • Como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN (ex: Resolução 504/2014), normas da ABNT e legislações municipais ou estaduais. Prestar suporte técnico à contratante: • Fornecer esclarecimentos sobre os resultados das inspeções, interpretar dados técnicos e sugerir ações corretivas.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Sem reajuste

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Serviço Comum
Empreitada:	
Critério e forma de julgamento:	Menor preço por Item

Lauro Muller/SC, 06/10/2026



Assinantes

**Roberta Mari Nunes Machado**

Assinou em 16/10/2026 às 10:48:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROBERTA MARI NUNES MACHADO com o CPF *****.023.239-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Roberta Mari Nunes Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Heloisa Gonçalves Ribeiro Fontanelle**

Assinou em 16/10/2026 às 10:49:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de HELOISA GONCALVES RIBEIRO FONTANELLA com o CPF *****.134.149-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Heloisa Gonçalves Ribeiro Fontanelle, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

59G-556-1NX-KGM